

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2012.**

**Dá nova redação ao Art. 289, III, d), do Regimento Interno.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:**

**Art. 1º** - O art. 289, III, d) do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 289 – .....

III – .....

**d) no uso da Tribuna para versar sobre tema livre, na fase do Expediente (Pronunciamentos Pessoais), o tempo de que dispõe o Vereador será de dez minutos”.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 22 de fevereiro de 2012.

**Vereador Abdala Salomão Neto - PSDB**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2012

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

#### Companheiros Camaristas:

O presente Projeto de Resolução que submetemos à apreciação dos Companheiros Camaristas, tem a seguinte finalidade:

A Câmara Municipal nada mais é do que um Parlamento, onde os representantes do povo discutem ideias e projetos que venham a beneficiar toda a cidade e principalmente a sua população.

E como Parlamento, todo o nosso trabalho envolve a **“fala”** de cada Vereador nas Sessões Solenes, Extraordinárias e principalmente nos mais diversos momentos das Sessões Ordinárias, seja na discussão da ata, dos requerimentos, das indicações, das moções, dos projetos, dos pronunciamentos pessoais, das questões de ordem, etc.

O nosso Regimento Interno prevê que o tempo de que dispõe o Vereador para uso da palavra nos momentos acima citados, é de cinco minutos, exceto na discussão de projetos, vetos e parecer da Comissão Processante (que é raro), onde o tempo é de trinta minutos; se conceder o aparte que é de um minuto, este tempo será computado novamente ao Vereador que está com a palavra (art. 289, parágrafo único do Regimento Interno).

#### Companheiros:

Nós entendemos que esse tempo de cinco minutos é razoável, porém, para a fase de **“pronunciamentos pessoais”**, na qual podemos abordar **tema livre** e geralmente até mais de um, o tempo acaba sendo pouco na nossa modesta opinião, razão pela qual apresentamos o presente Projeto de Resolução visando o aumento do tempo nessa fase de **“pronunciamentos pessoais”**, de cinco para **“dez minutos”**.

Assim, prezados Companheiros Camaristas, acreditamos que o nosso Projeto de Resolução vem ao encontro dos anseios da maioria dos que militam nesta Casa de Leis, razão pela qual, pedimos o apoio e o

voto favorável de todos para aprovação deste Projeto de Resolução, e desde já agradecemos.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 22 de fevereiro de 2012.

**Vereador Abdala Salomão Neto - PSDB**